

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Hoje em Dia Class.: Constitucional / Revisão  
 Data: 23/04/94 Pg.: 38

### Índio e Revisão Constitucional

FÁBIO ALVES DOS SANTOS

A Constituição de 1988 significou para os povos indígenas um avanço de largo alcance. Novos marcos foram estabelecidos para a relação entre os povos originários e a sociedade-Estado. Afasta-se definitivamente o horizonte integracionista — aquele que propugna uma incorporação paulatina do índio à “comunhão nacional” — em favor de um respeito à diversidade étnica e cultural do país. O índio continuará índio, sem mais ser condenado a se tornar um branco. Asseguram-se a proteção e o respeito à sua organização social, usos e costumes, além de se reconhecer o seu direito originário às terras que ocupam.

Ao Congresso Nacional se atribuiu a competência de autorizar a mineração em área indígena e o aproveitamento de recursos hídricos e energéticos, após a audiência das comunidades indígenas a serem atingidas. A Constituição brasileira, pois, no seu artigo 231, reconhece a autonomia dos povos indígenas, oferecendo-lhes condições de exercício pleno de sua cidadania. Reconhece a sua “capacidade de decisão sobre os rumos de sua história — o papel de protagonistas de seu próprio futuro”. Os índios são aceitos pelo Estado brasileiro como diferentes, sem que isso signifique privilégios. E no âmbito desse Estado — e tão somente nele — exercerão a sua plena cidadania, sem quaisquer pretensões separatistas como alardeiam algumas entes doentias.

Esses dispositivos constitucionais foram conquistados de mobilizações e lutas. Setores poderosos — militares, mineradoras, latifundiários — de certo modo sentiram-se derrotados. Desde então não pararam de articular a reação, tendo em vista os trabalhos da Revisão Constitucional. Tal articulação é forte e se dispõe a fazer retroceder naqueles pontos que o indigenismo considera avanço. Tudo foi adremente preparado.

Em setembro de 1993 o almirante Mário César Flores, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, publica, na “Folha de São Paulo”, artigo em que retoma as teses antiindigenistas derrotadas na Constituinte. Em novembro a revista “Veja” publica matéria de treze páginas sobre o garimpo na Amazônia, propondo abertamente a revogação do já referido art. 231, que reveste de garantias especiais a exploração

dos recursos do subsolo das terras ocupadas pelos índios.

Ao se instalarem os trabalhos revisionais, a profusão de propostas de emendas ao capítulo dos índios aponta em direção ao retrocesso. O deputado João Fagundes (PMDB-RR) destaca-se como o campeão das emendas anti-indígenas. Foi justamente ele que a Rede Globo escolheu para ser entrevistado em uma série de longas e escandalosas reportagens do Jornal Nacional, em janeiro deste ano. Favelava-se da fabulosa riqueza do subsolo das áreas indígenas que não estaria servindo ao Brasil. Essa riqueza seria al-

**“Somente nele exercerão a sua plena cidadania”**

vo da cobiça de estrangeiros que lá se encontram vestidos de missionários ou cientistas-pesquisadores. A “Rede Goebbels”, como a chama o Conselho Indigenista Missionário — CIMI, só não disse que a viagem do seu repórter, Marcos Losekan, às áreas indígenas fora parcialmente custeada pela empresa que compra ouro e diamantes de garimpos localizados nas mesmas áreas, Timbó Diamantes Ltda.

**“Propostas de emendas apontam ao retrocesso”**

A orquestração chegou a tal ponto em sua carga de inverdades que o Ministro Rubens Ricúpero, à frente do Ministério do Meio Ambiente, veio a público para rechaçar as grosseiras acusações contra a Igreja e os cientistas, ressaltando os benefícios que o atual texto constitucional assegura aos índios e ao Brasil. O cenário é de fundados temores. Antes que leis complementares ou ordinárias regulamentem os comandos constitucionais

**“São 500 anos de genocídio expropriação”**

relativos ao índio, já se trabalha para restringi-los, quando não eliminá-los. Ataca-se sobretudo o direito de usufruto exclusivo dos indígenas às riquezas minerais na dimensão territorial de suas áreas, bem como a extensão de seu território e sua localização.

A sociedade brasileira tem uma dívida histórica para com esses povos originários. São 500 anos de genocídio, expropriação, toda sorte de miséria. Em nome do progresso, da expansão de uma sociedade dita civilizada e cristã, se semeou a morte. Inadmissível, por isso mesmo, que os direitos dos índios incorporados aos mandamentos constitucionais sejam simplesmente varridos. A Cidadania é, mais uma vez, desafiada a se mobilizar e solidarizar-se com essa grande causa. Como diriam os companheiros de Montes Claros: “Brasil, quem te viu nascer merece teu respeito!”

Fábio Alves dos Santos é advogado e membro da Comissão Pastoral de Direitos Humanos da Arquidiocese de Belo Horizonte e professor da PUC/MG